



Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata
Pernambuco

LEI nº 83/81

ARQUIVASE
Em 27 de Janeiro de 1981
[Handwritten Signature]

A Câmara Municipal de Nazaré da Mata, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alinear o bem abaixo discriminado:

I - Um veículo Passat, modelo 1979, placa FD 3376.

Art. 2º - A alienação de que trata o artigo anterior será processada de acordo com o que dispõe o Decreto - Lei nº 285, de 15 de maio de 1970.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 1981.

[Handwritten Signature]

- PREFEITO -